



GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL GM-RIO Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

PUBLICA AS NORMAS QUE REGEM O CURSO DE FORMAÇÃO / 1ª TURMA – 5ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO/2011, PARA O PROVIMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DA GM-RIO E DESLIGA, CONCEDE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA E MATRICULA CANDIDATOS APROVADOS NA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Edital Conjunto SMA/GM-Rio nº 116, de 25 de maio de 2011; e

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as normas para a realização do Curso de Formação de Guardas Municipais / 1ª Turma – 5ª Etapa do Concurso Público em epígrafe, com a finalidade de capacitar profissionalmente os participantes para o pleno exercício das funções institucionais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio).

Art. 2º – Serão convocados para a 1ª Turma do Curso de Formação de Guardas Municipais (CFORGM) / Inclusões 83 (oitenta e três) candidatos aprovados após a 3ª Etapa (Avaliação Psicológica), observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e 32 (trinta e dois)

candidatos sub-judices, divididos em Parte II e Parte III, conforme disposto no Art. 18 deste Edital.

§ 1º - Somente participará do Curso de Formação o candidato que, de posse do resultado do exame do Teste Ergométrico Cardiológico em Esteira, providenciar o Atestado Médico original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, expedido até 30 dias antes da data de apresentação do mesmo.

§ 2º - O candidato que não apresentar o Atestado Médico original até o quarto dia útil contados do início do CFORGM, para que possa ser submetido às atividades físicas exigidas durante a realização do Curso de Formação, conforme discriminado no Edital Conjunto SMA/GM-Rio nº 116/11, será eliminado do Concurso em epígrafe.

§ 3º - Não caberá à Guarda Municipal nenhuma responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer com o candidato / aluno, durante a realização do Curso de Formação.

Art. 3º - Os candidatos matriculados no Curso de Formação receberão da GM-Rio uma bolsa-auxílio, no valor mensal do salário mínimo vigente, durante o período de realização do referido Curso, proporcional ao número de dias letivos de cada mês, conforme o Edital SMA/GM-Rio nº 116/11, Item 4, Título XIII – Do Curso de Formação, destinada a complementar o custeio das despesas decorrentes do supracitado Curso e do Exame Admissional (deslocamentos, exames médicos, teste toxicológico, certidões, impressões de documentos, dentre outros.)

Art. 4º - O Curso de Formação, etapa obrigatória e eliminatória, terá a carga horária total de 412 (quatrocentas e doze) horas/aula e se realizará, prioritariamente, de segunda-feira à sábado, das 07:00h às 19:00h, incluindo as datas consideradas como feriados e pontos facultativos e, em caráter estritamente excepcional, aos domingos, na Academia da GM-Rio (AGM), situada na Av. Pedro II, nº 111 – São Cristóvão – RJ.

§ 1º – Além do conteúdo programático contido na grade curricular do Curso de Formação, será ministrado um treinamento de 30 (trinta) horas, com a finalidade de preparação e organização do dispositivo da Formatura.

§ 2º – As aulas do Curso de Formação serão realizadas em dias alternados, para o cumprimento da carga horária estabelecida,

podendo ser exigido o comparecimento dos candidatos/alunos nos dias em que não houver aulas previamente definidas.

§ 3º – Os horários das aulas poderão ser alterados pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal com o intuito de atender às necessidades Institucionais.

Art. 5º - Os candidatos relacionados no Art. 18 deste Edital são considerados, para todos os efeitos legais, matriculados na 1ª Turma do Curso de Formação de Guardas Municipais e deverão apresentar-se, respectivamente, no dia 02/01/2012 (Parte II / Inclusões) e no dia 06/01/12 (Parte III), impreterivelmente, na Sede da GM-Rio, situada na Av. Pedro II nº 111 – São Cristóvão – RJ / Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal / Academia da GM-Rio (CPDP/AGM), para o início das aulas.

Parágrafo único – Todos os candidatos relacionados na PARTE III do Art. 18 do presente Edital também deverão apresentar-se, na Sede da GM-Rio, no dia 03/01/12 (terça-feira), às 08:00 horas, para início do Exame Social e Documental e para tomarem conhecimento de assuntos pertinentes ao Curso de Formação.

Art. 6º - O candidato será avaliado continuamente no decorrer do Curso de Formação de Guardas Municipais, em relação ao seu desempenho comportamental, podendo vir a ser desligado, caso apresente comportamento incompatível com o cargo de Guarda Municipal.

§ 1º - Na Avaliação do desempenho comportamental do candidato serão observados, diariamente, pelos Instrutores Responsáveis pelas Turmas, pelo Comandante da Academia da GM-Rio e pelo Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, os atributos abaixo relacionados, sendo estes registrados na Ficha de Observação Individual (F.O.I.) de cada candidato, como fatos positivos e/ou negativos, que serão transformados quantitativamente em pontos, para análise no Conselho de Classe. Quanto a anotação dos fatos negativos, estes poderão levar o candidato/aluno à exclusão do certame.

- a) Pontualidade;
- b) Apresentação Pessoal;
- c) Assiduidade;
- d) Participação;
- e) Disciplina; e
- f) Relacionamento Interpessoal.

§ 2º - O Conselho de Ensino e de Desempenho Acadêmico, regulamentado pela Portaria "N" IG nº 007/11, deverá reunir-se para deliberar sobre disciplina, adaptabilidade, frequência, aproveitamento ou outras situações especiais, em obediência às Normas de Instrução em vigor na GM-Rio, sempre que o Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal julgar necessário ou por solicitação de qualquer membro da Comissão.

§ 3º - Alterações incompatíveis com o padrão comportamental do aluno candidato, constatadas ao longo do Curso de Formação, serão encaminhadas para o Conselho Psicopedagógico da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, para análise da permanência do candidato no Curso, podendo ensejar, após deliberação do Conselho de Ensino e de Desempenho Acadêmico, no desligamento do aluno do CFORGM, por decisão do Inspetor Geral.

§ 4º - O Conselho de Ensino e de Desempenho Acadêmico poderá ser convocado para tomar decisões sobre assuntos administrativos e/ou pedagógicos inerentes ao Curso de Formação.

Art. 7º - O candidato será avaliado, no decorrer do Curso de Formação, em relação ao seu desempenho intelectual, sendo considerado APTO ou INAPTO, de acordo com o resultado quantitativo de seu desempenho.

§ 1º - A Avaliação da Aprendizagem, com grau de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será efetuada com base em cada disciplina prevista na Grade Curricular do Curso de Formação de Guarda Municipal (CFORGM), conforme o discriminado no Anexo I do presente Edital.

§ 2º - Será considerado APTO o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina no resultado final do CFORGM.

§ 3º - Será desligado do Curso de Formação de Guardas Municipais:

a) por falta, o candidato cuja frequência às aulas for inferior a 75% da carga horária de cada disciplina, e,

b) por média, aquele que não conseguir alcançar, a qualquer tempo, média 7,0 (sete) em mais de 03 (três) disciplinas.

c) o candidato que utilizar-se de consultas a livros, apostilas, anotações ou quaisquer materiais, assim como a outras pessoas, durante a execução das provas, com o objetivo de auferir melhores resultados nestas.

§ 4º - A Média Final Individual (MFI) por disciplina será obtida da seguinte forma:

1 - Disciplinas com 01(uma) Avaliação Teórica (AVT):

$$\text{MFI} = \text{Nota da AVT}$$

- Conduta Ética
- Guarda Comunitária
- Direitos Humanos
- Comunicação Escrita

2 - Disciplinas com 01 (uma) Avaliação Teórica (AVT) e 01 (uma) Avaliação Prática (AVP):

$$\text{MFI} = \frac{\text{AVT} + \text{AVP}}{2}$$

- Condicionamento Físico
- Defesa Pessoal
- Segurança Física de Instalações

3 - Disciplina com 01 (uma) Avaliação Teórica (AVT) e 1 (um) Simulado (SIM):

$$\text{MFI} = \frac{\text{AVT} + \text{SIM}}{2}$$

- Telecomunicações

4 - Disciplina com 01 (uma) Avaliação Teórica (AVT) , 1 (uma) Avaliação Situacional (AVS) e 1 (um) Simulado (SIM):

$$\text{MFI} = \frac{\text{AVT} + \text{AVS} + \text{SIM}}{3}$$

- Procedimento Operacional Padrão

5 - Disciplinas com 02 (duas) Avaliações Teóricas (AVT):

$$MFI = \frac{AVT1 + AVT2}{2}$$

- Legislação
- Postura e Disciplina

6 - Disciplina com 02 (duas) Avaliações Teóricas (AVT) e Simulado (SIM):

$$MFI = \frac{AVT1 + AVT2 + SIM}{3}$$

- EPHB

7 - Disciplina com 02 (duas) Avaliações Teóricas (AVT) e 1 (uma) Avaliação Situacional:

$$MFI = \frac{AVT1 + AVT2 + AVS}{3}$$

- Trânsito

AVT = Avaliação Teórica

AVP = Avaliação Prática

AVS = Avaliação Situacional

SIM = Simulado

§ 5º - Será concedida 01 (uma) Avaliação Teórica Final (AVTF):

- a) ao candidato que faltar às Avaliações Teóricas, em até 03 (três) disciplinas e que tiver o seu requerimento de “segunda chamada” deferido; e/ou
- b) ao candidato que, ao término do Curso, não obtiver a média 7,0 (sete) em, no máximo, 03 (três) disciplinas.

§ 6º – O candidato que faltar às Avaliações Teóricas (AVT) em mais de 03 (três) disciplinas, incluindo a Avaliação Situacional (AVS), será desligado do Curso de Formação de Guardas Municipais.

§ 7º - Para alcançar a aprovação, o candidato submetido à Avaliação Teórica Final (AVTF), deverá obter a média 7,0 (sete), por disciplina.

§ 8º – O candidato / aluno que, ao ser submetido ao Teste de Desempenho Físico (TDF), não apresentar condições físicas, psíquicas ou orgânicas, manifestando indisposições, câimbras, contusões etc, mesmo que temporárias, ou que vier a acidentar-se em qualquer exercício da supracitada Avaliação Prática, impossibilitando-o de realizá-lo integralmente, receberá, somente, a pontuação referente aos exercícios executados, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.

§ 9º - O atraso superior a dez minutos do início da primeira aula, ou a saída não autorizada do candidato da sala de aula, serão caracterizados como falta, sendo anotado na Ficha de Observação Individual (F.O.I.).

§ 10 - No caso de falta do candidato ao Simulado Interdisciplinar (SID), o Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal irá deliberar a respeito da concessão da “segunda chamada” ou de nova Avaliação Teórica, após a análise da justificativa de ausência apresentada pelo candidato.

§ 11 - O candidato poderá solicitar Revisão de Prova, observando-se os seguintes requisitos:

- 1 - Entregar o pedido de revisão no prazo de até 48 horas, contado a partir da data de divulgação do resultado;
- 2 - Dirigir o pedido de revisão ao Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, entregando-o ao Responsável pela Turma;
- 3 - Fundamentar o pedido de revisão, onde deverá constar o número da questão a ser revisada, unicamente nos itens específicos em que o requerente se julgar prejudicado.

Art. 8º - Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Guardas Municipais somente serão providos no cargo se preenchidos todos os requisitos previstos neste Edital e no Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 116/11, no que se refere à 5ª Etapa do Concurso, além das normas estabelecidas pela legislação vigente na data de provimento no cargo.

Art. 9º - O candidato que comprovar necessidade de transferir sua matrícula para as turmas subsequentes (caso existam turmas programadas dentro do mesmo certame) deverá solicitá-la ao Inspetor Geral, por meio de requerimento nominal, em até cinco dias antes do início do seu Curso de Formação. (Em se tratando da última turma prevista para o Curso de Formação a alternativa da transferência não será válida.)

Art. 10 - Ao candidato/aluno, matriculado no Curso de Formação de Guardas Municipais, poderá ser concedido trancamento de matrícula desde que se enquadre nos seguintes motivos:

1 – Necessidade de tratamento de saúde própria, inadiável, devidamente comprovado;

2 – Necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, inadiável, devidamente comprovado;

3 – Caso de gravidez que interfira no desempenho da aluna.

§ 1º – Não será concedido o trancamento de matrícula ao candidato que já tiver atingido nota inferior a 7,0 (sete) em mais de 03 (três) disciplinas ou tiver faltado a mais de 01 (uma) Avaliação Teórica (AVT), inclusive a Avaliação Situacional (AVS), e àquele que tenha atingido mais de 25% de faltas em qualquer disciplina;

§ 2º – O trancamento de matrícula está condicionado à existência de Turmas subsequentes no Curso de Formação, dentro do mesmo Edital de Concurso;

§ 3º - São dependentes legais para efeito do inciso 2 deste artigo o cônjuge, os filhos e os pais.

Art. 11 - Conforme disposto no Edital Conjunto SMA/GM-Rio nº 116/11, a Pesquisa Social será obrigatória e de caráter eliminatório, que poderá se estender até o dia anterior ao do provimento no cargo, tendo como finalidade conhecer a vida social do futuro guarda municipal, diligenciando sobre a conduta do candidato, sendo o mesmo considerado APTO ou INAPTO.

Art. 12 - A Pesquisa Social, de acordo com o prescrito nos subitens 3.1 a 3.5, do item 3, do Título XII- Do Exame Social e Documental, do Edital Conjunto SMA/GM-Rio nº 116/11, compreenderá o Preenchimento de Inventário Pessoal, Diligências, Entrevistas e Pedidos de Informações.

Art. 13 - Os candidatos considerados INAPTOS NESTE ITEM SERÃO CONVOCADOS, A QUALQUER TEMPO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CERTAME, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS MOTIVOS DO DESLIGAMENTO, sendo seus efeitos extensivos até a data final de validade do Concurso.

Art. 14 - A relação dos candidatos Aptos e Inaptos NÃO SERÁ PUBLICADA SEPARADAMENTE, SENDO, ENTRETANTO, INSERIDA NO RESULTADO FINAL DA 5ª ETAPA.

Art. 15 - Os casos omissos serão avaliados pelo Inspetor Geral, ouvidos o Diretor de Recursos Humanos e o Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 16 - Desligar do Curso de Formação de Guardas Municipais – 3ª Turma, a pedido, os candidatos:

ORD.	INSCR.	NOME	DATA
33	806872	THAIS MARINHO DA SILVA	28/12/11
320	809909	MAURÍCIO MOURA DOS SANTOS	28/12/11
801	824234	DANILO MENDES C. S. RIBEIRO	29/12/11

Art. 17 - Deferir a solicitação de trancamento de matrícula e de transferência do Curso de Formação de Guardas Municipais dos candidatos, abaixo relacionados, em conformidade com o disposto nos Editais GM-Rio nº 030, 034, 036 e 037/11:

ORD.	INSCR.	NOME
097	821801	LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA
112	821008	JONAS DE LIMA COSTA
176	808548	BRUNO DA SILVA BARRA
263	813793	VIVIANE FERREIRA ANDRADE
314	812183	VICTOR GURGO BARBOSA COSTA DE SOUZA
364	822194	LIDIANE DE MELO MACHADO
394	825969	JOMARA ROSA AZEVEDO DE BARROS
463	816738	GUSTAVO DE MELO NASCIMENTO
676	186301	THIAGO LEMOS ALVES LOPES
830	810520	DIEGO SANTOS THEOBALD
916	819061	FABIO RIBEIRO DE SOUSA
984	824189	JONATAN SOUZA DA SILVA
1005	814815	JACKSON MAURO GONZAGA DA ROCHA

1024 813548 LEANDRO GIUBINI OLIVEIRA
1046 813124 BRUNO DA SILVA DE SOUZA

Art. 18 - Considerar MATRICULADOS na 1ª Turma do Curso de Formação de Guardas Municipais / 5ª Etapa do Concurso em epígrafe, os candidatos abaixo relacionados:

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS
(PARTE II / INCLUSÕES)

DATA: 02/01/2012

HORÁRIO DE CHEGADA: 07 HORAS

ORD.	INSCR.	NOME
1001	828296	WILLIAN VEIGA DOS SANTOS
1002	817629	LUDMILA DE LIMA FONSECA
1003	820687	DIEGO LUIZ DE SETA SALDANHA
1004	815780	ANITA CARVALHO DA SILVA
1006	820731	DAVID ALVES ROSA
1007	809040	BEATRIZ CUNHA RIBEIRO DA SILVA
1008	810609	KEYTON ELIAS VALDUGA
1009	823442	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
1010	821425	KELLY DE SOUZA SANTOS
1011	817895	EDNALDO MENEZES DOS SANTOS
1012	824725	WALTER COUTINHO DE ANDRADE
1013	807260	GISELLE SANTOS PEREIRA
1014	817232	DENISE MARIA DA SILVA FIRMINO
1015	807416	DANIELE DE ALMEIDA MENTOR
1016	819649	RODRIGO VITALINO DO ROSARIO
1017	824839	RAFAEL GIRAO MAIA
1018	815667	FERNANDA SOUZA DE BRITO
1019	820157	VINICIUS PEREIRA FONSECA
1020	815852	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MONTE
1021	807634	RAFAELA LIMA DE MEDEIROS ROQUE
1022	827906	RIAN DE OLIVEIRA LAN
1023	815443	RAPHAELA DE MOURA FERREIRA
1025	817119	ATILA VIANA DE SOUZA

1026	825645	LEONARDO FROES DA COSTA
1027	822615	LEONARDO JUSTINO DO NASCIMENTO
1028	811162	MARCOS PAULO DE SOUZA ROCHA
1029	808833	BRUNO KILIER DA CONCEICAO FERNANDES
1030	827112	AMILTON RODRIGUES DA SILVA
1031	826643	JULIO CESAR DE SOUZA SILVA
1032	810359	ANDERSON DA SILVA SANTOS
1033	812366	BRUNA MACEDO DO NASCIMENTO
1034	821137	EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO
1035	825799	BRUNO DA SILVA BARCELOS AMARAL
1036	820004	MARINA FERREIRA DE SOUZA
1037	819962	REBECA DO SACRAMENTO
1038	811497	JEFERSON DA SILVA DE SANTANA
1039	818812	ALEXANDRE RICHER FLORIDO DE OLIVEIRA
1040	819678	RICARDO BARBOSA DA SILVA
1041	826664	ALEX SANDRO DE SOUZA MUROS
1042	815824	MARCOS DE OLIVEIRA TORRES
1043	815071	ODAIR ANTONIO VICENTE DA TRINDADE
1044	816836	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA APPARICIO J
1045	817161	PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO
1046	813124	BRUNO DA SILVA DE SOUZA
1047	816022	MARCIO PALMA VIEIRA
1048	818550	JOSENILDO MOTA OLIVEIRA
1049	808754	MARCIO DOS SANTOS FREIRE
1050	826560	FABRICIO VELOSO VIEIRA
1051	814057	BRUNO CEZAR MENEZES DA SILVA
1052	809105	FERNANDO SOARES NASCIMENTO
1053	817888	HENRIQUE PRIMO DE BARROS
1054	815256	FERNANDA MENDES DE FRANCA
1055	826058	RONALDO ROCHA GULIAS
1056	809276	JONES CHAVES DE SOUZA
1057	822205	MARCIO VENICIUS SANTOS DA SILVA
1058	809270	EDUARDO TIMOTEO PAIVA
1059	820239	LEONARDO XAVIER SOARES DA CUNHA
1060	813065	THIAGO RODRIGUES ANSELMO
1061	823443	ALVARO ASSIS CARDOZO
1062	807181	MARCOS PAULO MESSIAS DUARTE
1063	817372	IGOR FERREIRA COIMBRA
1064	815459	VANIA SANTOS GONCALVES

1065	817588	MAIQUEL ROBERTO MARTINS PASSOS
1066	824868	JOHNNY QUEIROZ FARIA
1067	817567	WILLIAM DINIZ DA ROCHA
1068	821226	LUIZ CARLOS GOMES LIMA
1069	822100	FABIO RODRIGUES RAMOS
1070	822769	GEORGE ALVES DE ALMEIDA
1071	808685	EDUARDO DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO
1072	819519	MICHEL SILVA DE AGUIAR
1073	810516	WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO
1074	815751	DANIELLA PATRICIA DE LIMA REIS
1075	811255	JOABE DE SOUSA FREITAS
1076	813989	JORGE LUIZ PINTO LIMA DA CONCEICAO
1077	823914	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
1078	825702	PEPE COUTINHO LANDEIRO
1079	824673	MARIA LUCIA MORENO DA SILVA ROCHA
1080	822203	LEANDRO MENDES MELLO
1081	825572	RODRIGO PEREIRA MENEGUCI
1082	810718	DIEGO PINTO NOBRE
1083	820380	MARICELE FERREIRA DA SILVA
*	825918	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA
**	810965	ROSANE DOS SANTOS DE SOUZA
***	813886	CRISTIANE CACHOEIRA V. NUNES SILVA

* Candidata Subjude: Processo nº 0493190-61.2011.8.19.0001 (CPJ).

** Candidata Subjude: Processo nº 0494808-41.2011.8.19.0001 (CPR).

*** Candidata Subjude: Processo nº 0494822-25.2011.8.19.0001 (CPR).

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

(PARTE III – CANDIDATOS SUBJUDICES)

DATA: 06/01/2012

HORÁRIO DE CHEGADA: 07 HORAS

ORD.	INSCR	NOME
****	814615	PETERSON WILLIAM FARIAS TEIXEIRA
****	809232	ALEXANDRA GABRIELA DA SILVA
****	818311	ALINE BARBARA VILELA DOS SANTOS

**** 825972 ANDREWS AZEVEDO CASTILHO PONTES
**** 814984 BRUNO LUIZ FELIX DE ALMEIDA
**** 819145 CARLA RIBEIRO DOS SANTOS
**** 810326 CLARA DA ROCHA GALVÃO OLIVEIRA
**** 821798 DANIELE CRISTINA PEREIRA MAGALHÃES
**** 823794 DANIELLE CRISTINA ALVES DA CUNHA
**** 807372 DANIELLE DOS REIS DA SILVA
**** 819127 DAYANA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
**** 810139 EDER SILVA DE SOUZA
**** 812129 ELIELSON LOPES DE MOURA
**** 812637 FERNANDA DIAS DE SOUZA PERSICO
**** 823936 GELCEANA DA SILVA
**** 826612 JOSUE GONÇALVES DOS SANTOS
**** 812953 MARCELO NUNES DE AZEVEDO
**** 808282 MARCOS ANTONIO DA NATIVIDADE NASCIMENTO
**** 810983 MAURICIO BIANA DIAS SOARES
**** 818105 MIRIAM PEREIRA FERNANDES DIAS
**** 810939 NAYARA FERNANDES CAMPOS
**** 811503 NIVIA ROBERTA MACHADO GAMA
**** 809354 PRISCILA DA SILVA SOARES
**** 827241 RAFAEL LUCIO SANTOS DA SILVA
**** 821866 RAFAEL MARTINS TAVARES
**** 814752 ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
**** 809940 SARA ESPIRITO SANTO DA CUNHA
**** 809293 TAYNARA MELO DE SA
**** 818875 VINICIUS BELEM ALVES

**** Candidatos Subjudices: Processo nº 0495260-51.2011.8.19.0001
(CPR).

Henrique Lima de Castro Saraiva
Inspetor Geral da Guarda Municipal
Matrícula nº 641.076-5

ANEXO I

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Condicionamento Físico	38 h/a
Defesa Pessoal	36 h/a
Legislação	32 h/a
Conduta Ética	08 h/a
Guarda Comunitária	08 h/a
Segurança Física de Instalações	10 h/a
Direitos Humanos	08 h/a
Comunicação Escrita	10 h/a
Postura e Disciplina	36 h/a
Emergência Pré-hospitalar Básica	26 h/a
Trânsito	24 h/a
Telecomunicações	16 h/a
Procedimento Operacional Padrão	66 h/a
TOTAL	318 h/a

PALESTRAS	CARGA HORÁRIA
Aula Inaugural	2h/a
Abordagem de Pessoas em Quadro de Vulnerabilidade Social	2h/a
Os Impactos Ambientais no Meio Urbano	2h/a
História da Guarda Municipal no Brasil e no Rio de Janeiro	2h/a
Benefícios do Quadro Funcional da GM-Rio	2h/a
Pagamentos – Informações Relevantes	2h/a
Diversidade Sexual	2h/a
Tráfico de Seres Humanos	2h/a
TOTAL	16 h/a

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Avaliações Teóricas	17 h/a
Avaliações Práticas	17 h/a
Avaliação Situacional	04 h/a
Avaliação Final	02 h/a
Simulado	08 h/a
Treinamento Smartphone e Palmtop	24 h/a
Treinamento de Desempenho	06 h/a
TOTAL	78 h/a

Carga Horária total das Disciplinas..... 318 h/a
Carga Horária total das Palestras 16 h/a
Carga Horária total das Atividades Extracurriculares..... 78 h/a
Carga Horária total do Curso..... 412 h/a

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MEDICO (Em Papel Timbrado)	
Declaro, junto à Guarda Municipal, que _____, <div style="text-align: right;">(Nome do Candidato)</div>	
_____, (Identidade)	_____, (CPF)
está em pleno gozo de saúde física, de acordo com o exame clínico e o Resultado do Teste Ergométrico Cardiológico em Esteira, para ser submetido às atividades físicas exigidas durante a realização do Curso de Formação - 5ª Etapa do Concurso Público para o Cargo de Guarda Municipal, conforme discriminadas no Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 116/11.	
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__ . _____ (Assinatura e CRM do Médico)	